

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

I - Data, horário e local: no dia 15 de abril de 2021, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, e por videoconferência.

II – Presença: **(i)** Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; **(ii)** Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da empresa; e **(iii)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da empresa.

III – Mesa: Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Assembleia; Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União; Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

V - Ordem do Dia: **(i)** Retificação da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2020 e março/2021, conforme consignado na Ata da AGO realizada em 23/04/2020.

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Senhor Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº 10951.100339/2021-52), a Assembleia Geral Extraordinária decidiu sobre a matéria apresentada, conforme a seguir:

i) no que tange à retificação da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2020 e março/2021, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício SEI Nº 82763/2021/ME, de 06 de abril de 2021, acompanhado da Nota Técnica nº 13063/2021/ME, da mesma data, e tendo em vista o Art. 98, inciso VI, alínea “i”, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019:

a) fixar em até R\$ 55.243.893,73 (cinquenta e cinco milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), o montante global a ser pago aos administradores da empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;

b) fixar em até R\$ 588.659,39 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 2.092.546,65 (dois milhões noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, e em até R\$ 1.600.182,73 (um milhão seiscentos mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê Independente de Riscos, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;

c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

d) fixar a remuneração mensal do presidente do Comitê de Auditoria em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;

e) fixar a remuneração mensal do presidente do Comitê Independente de Riscos em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;

f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, conforme Anexo, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";

g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base;

h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76;

i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

j) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

l) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;

m) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

n) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST.

o) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2019, houver queda superior a 20% (vinte por cento) quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

p) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202 §3º da Constituição Federal de 88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente da Mesa

KARLA CRISTINA G. APOLINÁRIO
Secretária

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
15 de abril de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA						
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS						
REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021						
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	56.196,55	12	674.358,60	674.358,60
	Vice-Presidente	12	50.240,22	12	602.882,64	7.234.591,68
	Diretor	25	41.867,68	12	502.412,16	12.560.304,00
	Subtotais	38				20.469.254,28
Gratificação Natalina	Presidente	1	56.196,55	1	56.196,55	56.196,55
	Vice-Presidente	12	50.240,22	1	50.240,22	602.882,64
	Diretor	25	41.867,68	1	41.867,68	1.046.692,00
	Subtotais	38				1.705.771,19
Gratificação de Férias	Presidente	1	18.732,18	1	18.732,18	18.732,18
	Vice-Presidente	12	16.746,74	1	16.746,74	200.960,88
	Diretor	25	13.955,89	1	13.955,89	348.897,25
	Subtotais	38				568.590,31
Auxílio Alimentação	Presidente	1	948,15	12	11.377,80	11.377,80
	Vice-Presidente	12	948,15	12	11.377,80	136.533,60
	Diretor	25	948,15	12	11.377,80	284.445,00
	Subtotais	38				432.356,40
Auxílio Moradia	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
	Vice-Presidente	12	1.800,00	12	21.600,00	259.200,00
	Diretor	25	1.800,00	12	21.600,00	540.000,00
	Subtotais	38				820.800,00
Plano de Saúde	Presidente	1	1.258,46	12	15.101,52	15.101,52
	Vice-Presidente	12	1.258,46	12	15.101,52	181.218,24
	Diretor	25	1.258,46	12	15.101,52	377.538,00
	Subtotais	38				573.857,76
Previdência Complementar	Presidente	1	4.707,38	12	56.488,56	56.488,56
	Vice-Presidente	12	4.707,38	12	56.488,56	677.862,72
	Diretor	25	4.707,38	12	56.488,56	1.412.214,00
	Subtotais	38				2.146.565,28
Quarentena	Presidente	1	56.196,55	6	337.179,30	337.179,30
	Vice-Presidente	12	50.240,22	6	301.441,32	3.617.295,84
	Diretor	25	41.867,68	6	251.206,08	6.280.152,00
	Subtotais	38				10.234.627,14
RVA - parcela à vista Ano base 2020	Presidente	1	-	1	-	-
	Vice-Presidente	12	-	1	-	-
	Diretor	25	-	1	-	-
	Subtotais	38				-
RVA - diferença a pagar parcela à vista Ano base 2019	Presidente	1	112.393,10	1	112.393,10	112.393,10
	Vice-Presidente	12	100.480,44	1	100.480,44	1.205.765,28
	Diretor	22	83.735,36	1	83.735,36	1.842.177,92
	Subtotais	35				3.160.336,30
RVA - 1ª Diferida Ano base 2018	Presidente	1	101.153,79	1	101.153,79	101.153,79
	Vice-Presidente	12	90.432,40	1	90.432,40	1.085.188,75
	Diretor	22	75.361,82	1	75.361,82	1.657.960,13
	Subtotais	35				2.844.302,67
RVA - 2ª Diferida Ano base 2017	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,58
	Diretor	22	25.120,61	1	25.120,61	552.653,38
	Subtotais	35				948.100,89
RVA - 3ª Diferida Ano base 2016	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,58
	Diretor	21	25.120,61	1	25.120,61	527.532,77
	Subtotais	34				922.980,28
INSS	Presidente	1	19.722,56	12	236.670,77	236.670,77
	Vice-Presidente	12	17.675,08	12	212.100,91	2.545.210,89
	Diretor	25	14.797,01	12	177.564,18	4.439.104,48
	Subtotais	38				7.220.986,14
FGTS	Presidente	1	7.012,47	12	84.149,61	84.149,61
	Vice-Presidente	12	6.284,47	12	75.413,66	904.963,87
	Diretor	25	5.261,16	12	63.133,93	1.578.348,26
	Subtotais	38				2.567.461,74
I-TOTAL DA DIRETORIA						
						54.615.990,38
Honorário CA	Membros	8	4.862,94	12	58.355,33	466.842,64
INSS CA	Membros	8	1.094,16	12	13.129,95	105.039,59
Previdência CA	Membros	8	583,55	12	7.002,64	56.021,12
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)						
						627.903,35
						55.243.893,73
Honorário CF	Membros	5	4.862,94	12	58.355,33	291.776,65
INSS CF	Membros	5	1.094,16	12	13.129,95	65.649,75
Previdência CA	Membros	5	583,55	12	7.002,64	35.013,20
Honorário CF	Suplente	5	4.862,94	6	29.177,67	145.888,33
INSS CF	Suplente	5	1.094,16	6	6.564,97	32.824,87
Previdência CA	Suplente	5	583,55	6	3.501,32	17.506,60

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Extraordinária
15 de abril de 2021

IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL							588.659,39
Honorário Coaud	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,16	502.412,16	
Honorário Coaud	Titulares	3	33.494,14	12	401.929,73	1.205.789,18	
INSS Coaud	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74	
INSS Coaud	Titulares	3	7.536,18	12	90.434,19	271.302,57	
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA							2.092.546,65
Honorário CORIS	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,16	502.412,16	
Honorário CORIS	Titulares	2	33.494,14	12	401.929,73	803.859,46	
INSS CORIS	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74	
INSS CORIS	Titulares	2	7.536,18	12	90.434,19	180.868,38	
VI - TOTAL DO COMITÊ DE RISCOS							1.600.182,73